

1 **ATA DA 8ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FÓRUM FLUMINENSE**
2 **DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ANO DE 2020, realizada no dia**
3 **12/05/2020 (terça-feira), de 14:00h às 17:15, através de videoconferência.** A
4 Assembleia Geral Extraordinária do Fórum Fluminense de Comitês de Bacias
5 Hidrográficas (FFCBH) do dia 12/05/2020, foi iniciada pelo Coordenador, José
6 Arimathéa Oliveira (CBH MPS) e contou com a presença dos membros: Paulo de Tarso
7 de Lima Pimenta (CBH Guandu), Nelson Rodrigues dos Reis Filho (CBH Guandu), José
8 Arimathéa Oliveira (CBH MPS), Vera Lúcia Teixeira (CBH MPS), Luís Eduardo Amorim
9 Ramos (CBH Piabanha), Izidro Paes Leme Arthou (CBH BG), Licius de Sá Freire (CBH
10 R2R), Maria Inês Paes Ferreira (CBH Macaé Ostras) e Carlos Ronald Macabu (CBH
11 BPSI) e os convidados Júlio Cesar Antunes (CBH Guandu) e Rafaella Facchetti (CBH
12 Piabanha) e a equipe: Roberta Abreu (AGEVAP), Tamires Souza (AGEVAP) e Larah
13 Emediato Ribeiro (AGEVAP).

14 **Item 1. Abertura;**

15 O Coordenador **José Arimathéa** agradeceu a participação de todos e leu as
16 atualizações das regras de reuniões por vídeo conferência para que todos ficassem
17 cientes e seguiu para o Item 2.

18 **Item 2. Autorização de Gravação;**

19 **José Arimathéa** informou que a reunião seria gravada para registro e os presentes
20 concordaram com essa gravação.

21 **Item 3: Aprovação da Pauta;**

22 A pauta presente pauta foi lida e, sem contribuições para alterações, ela foi aprovada
23 pelos presentes.

24 **Item 4. Aprovação da ata da reunião do dia 22/04/2020;**

25 Não houve solicitações de alteração ou contribuição para a referida ata, sendo ela
26 aprovada pelos representantes presentes.

27 **Item 5. Discussão sobre os papéis e atribuições dos entes do sistema de gestão**
28 **de recursos hídricos. Avaliação da Lei das delegatárias N° 5.639/2010;**

29 **José Arimathéa** projetou a apresentação da referida lei, informando que foi feita pela
30 **Livia**, que fez uma transcrição geral da lei e destacou os itens que considera mais
31 importantes para que seja observado. Iniciou a leitura da lei pelo artigo 1º, retomou a
32 leitura do artigo 62 da Lei 3239/1999 citado e comentou que o CILSJ se enquadrava no
33 inciso I e a AGEVAP no inciso II. Retomou novamente a Lei estadual ao ser citada o
34 seu artigo 59, inciso III, concluindo que a delegação não poderá ser realizada para a
35 cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

36 **Luís Eduardo** questionou o motivo de não poder ser realizado pela delegatária e **José**
37 **Arimathéa** disse que o grande problema era por ser uma instituição privada
38 arrecadando com a cobrança, que vem de recurso público. Explicou que a ANA faz a
39 cobrança por ser Agência de Água que faz papel de Órgão Gestor, logo o pagamento
40 de captação do paraíba é feito à ANA e não a AGEVAP e que a diferença entre ANA e
41 INEA é que a ANA fazia repasse direto à delegatária, enquanto INEA passava pelo
42 estado e esse é um ponto chave para a discussão das mudanças do contrato de gestão.

43 **José Arimathéa** também explicou que, hoje não se tem uma agência de água, por isso
44 se utiliza o contrato de gestão, mas que a partir do momento que é criada uma agência
45 de água, não há mais necessidade de haver uma delegatária. Disse que a lei estudada
46 fala da delegação das atribuições das Agências de Água para a entidade delegatária e
47 ressalta que a atribuição de cobrar pelo uso da água não pode ser realizada pela
48 delegatária.

49 **Luís Eduardo** perguntou quem cria as agências de água e se o Estado tem o poder de
50 decidir se existirá ou não essa Agência. **José Arimathéa** disse que a proposta de
51 criação das Agências de Água vem do CBH e se na área do comitê já funciona a
52 atividade da cobrança e esta for suficiente para sustentar uma agência de água, pode
53 ser feita uma proposta de criação e que é previsto pela lei que a autorização para
54 criação é dada pelo CERHI.

55 **João** acrescentou que no Estado do Rio de Janeiro por não ter uma Agência de Água,
56 o INEA assumiu esse poder, o que criou vícios que acarretam os dilemas atuais que os
57 comitês se encontram. Disse que tem que mudar a visão do INEA como um tripé do
58 sistema e não com a atual visão paternalista.

59 **José Arimathéa** disse que o INEA tem uma relação com os comitês de uma estrutura
60 de controle, que é uma herança pois antes de se ter as delegatárias os comitês
61 começaram a funcionar e, naquele momento, o INEA fazia o papel de secretaria
62 executiva do comitê.

63 **Lício** disse que os CBHs são o sujeito da ação de criar uma delegatária e cabe provar
64 que há viabilidade para ser autorizado pelo CERHI. Disse que há necessidade de
65 legalidade e que no Rio de Janeiro deve passar por uma lei na ALERJ e que é uma
66 interpretação falha pensar que estão 'na mão' do Estado', já que tudo está submetido
67 a lei e ao Estado.

68 **Izidro** comentou que o que se esqueceu ao criar a Lei Estadual é que a cobrança pelo
69 uso da água é uma taxa e não um imposto, sendo assim, tem um destino certo, não
70 podendo ser utilizado para outro fim. Disse que o dinheiro não é do estado, mas sim
71 uma taxa paga para manutenção da qualidade e quantidade de água, logo deve-se
72 brigar para que termine essa tutela do estado, já que o dinheiro pertence aos comitês
73 e não do Estado.

74 **José Arimathéa**, após os comentários retomou a leitura no Artigo 2º, pedindo atenção
75 por ser um tópico importante para o contrato de gestão, para se ter clareza que todos
76 possuem todas essas regras. Comentou que o que o que se tem feito hoje de buscar
77 indicadores de metas e desempenhos já estava previsto na lei desde 2010.

78 **Lício** comentou que essa lei, das estudadas, é a que mais está precisa no tema de
79 discussão, principalmente no Artigo 2º. Comentou que nos incisos I e II, lhe parecia que
80 nos contratos de gestão há toda essa previsão, no entanto, o que às vezes não
81 acontece, é que com o amadurecimento do sistema, a necessidade de ser mais

82 detalhado. Disse que se fizer uma autocrítica baseada na idade da lei, pode perceber
83 essa necessidade de realizar melhor detalhamento no momento atual.

84 **Izidro** observou que quem estabelece o contrato de gestão é o INEA e que as
85 especificações da lei não estão no contrato, afirmando que o INEA é o gestor do sistema
86 e não o proprietário. Disse que a lei é clara ao dizer que quem contrata o serviço que
87 deve especificar o que se quer e, neste caso, o contratante é o CBH e não o INEA.

88 **José Arimathéa** disse que há questões que devem ser levantadas para sugestões de
89 alterações da lei, conforme indicado por **Lívia**, em reunião passada. Disse que
90 concorda que o contrato deve vir dos comitês, mas que como característica das leis do
91 sistema, entra questão de os comitês não possuírem CNPJ e quem assina é o Órgão
92 Gestor e Delegatária, enquanto os presidentes dos comitês assinam como
93 intervenientes. Afirmou que na discussão dessa lei em questão seria interessante
94 incorporar a interpretação que o MP fez a uma provocação do CBH BG, pois foi um
95 novo olhar e, que pela cultura e entendimento das pessoas que são gestoras no
96 INEA/SEAS, não há o mesmo entendimento. Disse que não via como responsabilizar
97 um presidente de comitê numa estruturação de contrato de gestão se o comitê existe
98 por decreto, mas não há institucionalidade de pessoa jurídica.

99 **João** disse que o inciso III também se encaixa no que estão precisando e que há
100 problema sério de aplicação de recurso. Disse que a delegatária apresenta ao comitê
101 um relatório de aplicação de recursos, mas que acredita que deveria ser mandado
102 rotineiramente uma apresentação da aplicação de recurso de cada contrato, mostrando
103 os gastos, receitas e o que foi realizado. **José Arimathéa** pediu para que esse item
104 fosse anotado para que fosse sugerido na revisão do contrato de gestão.

105 **Izidro** disse que dentro do contrato de gestão existe essa previsão, mas que eles só
106 estabelecem critérios de avaliação irreais, exemplificando que se uma das metas for
107 cumprida 50%, é considerado ótimo. Disse que isso ocorre pois os comitês não
108 participam da formulação dos contratos e que isso deveria mudar, estando dentro do
109 desenvolvimento dos contratos assim como de suas metas e critérios de avaliação.

110 Concordou que os relatórios deveriam ser feitos com mais frequência, pelo menos
111 trimestralmente.

112 **Lícius** disse que o contrato de gestão tem metas e que a delegatária atingir 50% é uma
113 nota muito baixa, não sendo uma nota boa de aprovação. Disse que tem um grupo por
114 contrato de avaliação dessas metas e que o problema, em sua opinião, é que as metas
115 estão defasadas, já que quem as construiu levou em conta a imaturidade dos comitês
116 e concluiu que essas metas deveriam ser reavaliadas levando em consideração a
117 estrutura atual dos comitês. Comentou que, quando o FFCBH fez reunião com as
118 delegatárias, foi pedido um sistema de processos online/online, no qual poderia se ver
119 o processo de desembolso em tempo real.

120 **Nelson** comentou que as situações do aditivo de contrato são problemas enormes pois
121 todos chegaram em cima da hora e tiveram uma série de mudanças que não mais
122 cabiam aos comitês.

123 **José Arimathéa** lembrou que **André** havia trazido um sistema que está sendo
124 construído para uso da delegatária junto aos comitês, no qual a diretoria teria acesso
125 em tempo real do financeiro, mas que precisaria ter calma para que tivessem todos os
126 modos implantados e funcionando. Disse que tudo isso tem que estar previsto no
127 contrato de gestão, como um serviço prestado da delegatária.

128 **Maria Inês** disse que teve uma reunião de diretoria no CBH Macaé Ostras e que foi
129 relatado os trabalhos de avaliação de legislação que tem sido feito e que será
130 apresentado na próxima plenária o contrato de gestão, na qual tratarão das alterações
131 necessárias para renovação. Ressaltou que no caso do CBH, os aditivos se fazem
132 necessários pois quando criado o contrato em 2012 foi estipulado um valor total dos
133 serviços que seriam pagos desse contrato para a delegatária e, desse tempo para cá o
134 custo desses serviços se alteraram, logo os aditivos são feitos para revisar os recursos
135 a serem repassados.

136 **José Arimathéa** disse que a preocupação do CBH MPS é que existe uma lei federal
137 que trata de contratos na administração pública que diz que o tempo máximo de

138 duração de um contrato é de 60 meses (5 anos). Informou que está fazendo dez anos
139 que o contrato 01/2010 está vigente e sendo gerido por termos aditivos e que quando
140 questionado ao órgão gestor o motivo de não passar no final do ano o recurso para
141 custeio da delegatária no início do ano seguinte, respondem que não sabem se o
142 contrato vai ser assinado novamente pela delegatária no ano a seguir. Questionou que
143 se os contratos têm que ter no máximo 5 anos de duração, sabe-se que nesse tempo
144 terá a delegatária atuando com aquele comitê.

145 **Lício** reforçou que o problema das metas não é por causa de aditivos, mas sim pela
146 falta de trabalho, já que os aditivos vêm para ser assinados com pouco tempo, não
147 tendo tempo de analisar e contribuir.

148 **José Arimathéa** disse que um dos problemas é o prazo de questionamento dos
149 contratos e a estrutura de renovação anual e comentou que o contrato 01/2010 tem
150 metas para os próximos três anos, sendo que sua duração é apenas até o final do ano.

151 **Júlio** disse que deveria haver duas frentes: o do que é comum para todos os comitês
152 e o que é específico e, a partir daí, separar os segmentos. Sugeriu que, quanto Fórum,
153 fosse feita uma tabela entre os pontos comuns, fazendo o mesmo raciocínio em relação
154 a metas e que sistematizasse as conclusões e dúvidas levantadas nessas reuniões.

155 **Lício** propôs que os levantamentos fossem enviados para a Secretaria Executiva do
156 CBH R2R para que eles façam esse compilado do Contrato 01/2010, visto que o comitê
157 já realizou e levantou algumas informações do contrato de gestão.

158 **João** solicitou que os documentos apresentados, junto as alterações propostas, fossem
159 enviados para os comitês. (Encaminhamento)

160 Foi lido o Artigo 2º, que se trata do conteúdo que deve conter no contrato de gestão e
161 **José Arimathéa** comentou inciso VI, dizendo que todas as questões que estão sendo
162 colocadas estão orientadas por este inciso, já que a relação de delegatária e comitês
163 deve estar clara no contrato de gestão, logo, no novo contrato, essa relação deve estar
164 descrita adequadamente e em comum acordo. Disse que pode ser um anexo ao

165 contrato de gestão, tratando dos mecanismos de relacionamento entre a delegatária e
166 comitês.

167 **Izidro** comentou o Parágrafo 1º do Artigo 2º dizendo que as delegatárias não usam as
168 peculiaridades de cada região hidrográfica e que não escutam os comitês. **José**
169 **Arimathéa** completou que nesse artigo dá a autoridade ao órgão gestor de fazer
170 intervenções, já que a lei prevê a definição de conteúdo e exigências a serem incluídas
171 no contrato, mas não cumprem a última frase e solicitou que fosse inserido que o órgão
172 gestor deve consultar os comitês no texto. Reforçaram que o Parágrafo 2º não
173 acontece, já que não há tempo de manifestação dos comitês.

174 **Roberta** disse que no decorrer da lei deixa a entende-se que o comitê celebraria o
175 contrato com a delegatária e que o órgão gestor teria a função de completar e verificar
176 o contrato.

177 **José Arimathéa** sugeriu que acrescentasse a seguinte frase: “Se o papel do órgão
178 gestor é complementar, cabe ao comitê definir as bases do contrato a ser assinado com
179 a delegatária”, já que a aprovação final é do órgão gestor.

180 **Luís Eduardo** disse ainda não estar entendendo qual o papel dos comitês nesse tripé
181 e que a Lei Federal nº 9433/1997 não empodera o órgão gestor e que gostaria de ter
182 entendimento solidificado para que, na reunião com a delegatária e o órgão gestor,
183 saiba o tom da abordagem a ser feita.

184 **Lício** comentou o artigo 4º, dizendo que o grupo de avaliação dos comitês manda a
185 avaliação para este grupo do órgão gestor, ou seja, estão avaliando a avaliação do
186 comitê e que, até então, cumpriram na íntegra o que foi avaliado pelo comitê. No
187 entanto, ressaltou que o comitê nunca reprovou as metas do contrato. Afirmou que o
188 papel do comitê é articulador e deliberativo e que os CBHs que deveriam propor as
189 mudanças de metas.

190 **João** disse que deveria haver uma apresentação da AGEVAP para os comitês não
191 apenas para avaliação e para prestar conta, mas para ouvir sugestões de mudanças
192 das metas, de forma que os comitês participem dos processos.

193 **Izidro** comentou o Parágrafo Único do Artigo 4º, dizendo que confirma que as metas
194 do contrato de gestão devem ser estabelecidas pelos comitês.

195 **Nelson** comentou que no Artigo 5º possibilita requisitar ao poder público que ceda
196 profissionais para trabalhar. **José Arimathéa** disse que enxergava como o estado
197 sendo autorizado a ceder, não como os comitês podendo requisitar, sendo um artigo
198 autorizativo.

199 **José Arimathéa** comentou que o controle do custeio, descrito no Parágrafo 2º do Artigo
200 5º é interessante, pois não é realizado pelo Órgão Gestor, mas sim por um colegiado
201 que é CERHI, que autoriza o custeio administrativo da delegatária. Sugeriu que a leitura
202 da lei fosse pausada para dar continuidade em outra reunião ao término do Artigo 5º.

203 **Luís Eduardo** questionou se o CERHI limitava o custeio conforme descrito e **Izidro**
204 informou que isso ocorre atrás do contrato com base no que os comitês têm a oferecer.

205 **José Arimathéa** disse que há uma nova composição do CERHI eleita, mas que não
206 pode tomar posse, visto que ela estava marcada para 07 de abril de 2020, logo a
207 composição atual foi prorrogada até que possa ser possível realizar reuniões
208 presenciais. Disse que deveria ser averiguado e estudado se a resolução do CERHI de
209 2010, citada por **Maria Inês**, trata do limite dos custeios dos comitês individualmente
210 ou se é a resolução do PAP. (Encaminhamento) Sugeriu que o estudo dessa lei fosse
211 concluído no dia 15/05/2020 às 14h. Todos os presentes concordaram após discussão.
212 (Encaminhamento)

213 **Item 6. Assuntos Gerais;**

214 **José Arimathéa** disse que alguns comitês do Contrato 01/2010 concluíram os estudos
215 sobre o contrato de gestão e pediu que os demais comitês do G4 enviassem para a
216 Secretaria Executiva as sugestões sobre este para que fosse compilado em um único

217 documento. (Encaminhamento) Lembrou que havia sido encaminhamento da última
218 reunião extraordinária que todos os comitês realizassem estudos dos seus contratos
219 de gestão até o dia 15/05/2020 para na semana posterior realizar reuniões por contrato
220 e fechar a proposta de cada contrato. Disse que se preocupa em ajustar esse
221 cronograma do Fórum com o interno de cada comitê de forma a ter ao final de maio
222 fechado todos os contratos do Rio de Janeiro para no começo de junho realizar a
223 discussão com as delegatárias e órgão gestor.

224 **Nelson** pediu para que esses prazos de realização de reuniões e contribuição fossem
225 enviados para os comitês. (Encaminhamento)

226 **Item 7. Encerramento.**

227 **José Arimathéa** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 17:15. A
228 presente ata foi lavrada por mim, Larah Ribeiro, Estagiária do FFCBH e, depois de
229 aprovada, será assinada pelos Coordenadores do FFCBH.

230

231 **Ata aprovada. Assinatura será após período de isolamento devido à pandemia.**

232 **José Arimathéa Oliveira**

João Gomes de Siqueira

233 Coordenado Geral FFCBH

Coordenador Adjunto FFCBH

234

235 ENCAMINHAMENTOS: planilha de encaminhamentos segue em anexo.